



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4633/2023

LEILÃO PÚBLICO Nº 0001/2023

**OBJETO: ALIENAÇÃO DE SEMOVENTES – (Equinos e Asininos)
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.**

I - PREÂMBULO

1.1 O Executivo Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, através do Departamento de Licitações e Contratos, sito na Secretaria Municipal da Fazenda na Rua Hugolino Andrade, 433, Centro, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa interessar, que realizará licitação, na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, objetivando a venda de animais de propriedade do Município de Santana do Livramento - RS, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2 Da Abertura, Dia, Hora e Local.

a) A abertura dos trabalhos do leilão será efetuada no dia **04 de julho de 2023. às 09h00hs**, nas dependências da localidade denominada Campo de Cooperação(18Km) da Sede do Município de Sant'Ana do Livramento - RS, no endereço: Rua Adalgiso Ferreira, 14740 – Passo da Florentina.

II- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 A alienação será feita por meio de **LEILÃO PÚBLICO, TIPO MAIOR LANCE POR LOTE**, desde que o lance seja igual ou superior ao da avaliação, consoante ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93. Será realizado, administrativamente, pelo Servidor Público Municipal **LEONARDO NEI VIERA OLIVERA – Med. Vet. CRMV 11107**, Matrícula 226721, designado como Leiloeiro através da Portaria nº 169, de 02 de março de 2023, com fim específico apenas para essa finalidade e ocasião. Dessa forma, não haverá taxa de Leiloeiro sobre os valores dos lotes arrematados.

III - OBJETO

3.1 O objeto deste **Leilão Público** é a alienação de animais sendo, **15 (quinze) equinos e 08 (oito) asininos**, sem raça definida de propriedade do Município de Santana do Livramento – RS, conforme **Lei Municipal nº 8.017 de 08 de fevereiro de 2023**, que serão vendidos em lotes fechados, conforme **relacionados e especificados no anexo I do edital**, que integra o presente Edital.

3.2 Fica afixado como preço mínimo para arrematação de cada Lote o valor estipulado no **anexo I** do edital, conforme avaliação realizada pela Comissão de Leilão nomeada pela Portaria nº. **403 de 17 de abril de 2023**.

IV- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão oferecer lances, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, **excluídas os servidores municipais em exercício.**

4.2 Ficam excluídos de participação os menores de 18 anos de idade sem estarem assistidos pelos seus responsáveis.

4.3 Poderão ofertar lances os menores emancipados nos termos do Código Civil.

4.4 No ato, o interessado apresentará os seguintes documentos, em envelope próprio (**sob pena de nulidade do lance**) e identificado externamente com os dizeres:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

**Prefeitura Municipal de Santana do Livramento - RS
Edital de Leilão n.º 001/2023
Envelope de Documentação**

- 4.4.1 Contrato Social, no caso de pessoa jurídica;
- 4.4.2 Comprovante de CNPJ, no caso de pessoa jurídica;
- 4.4.3 Comprovante de identidade (RG) e (CPF), no caso de pessoa física;
- 4.4.4 Carta de Credenciamento com firma reconhecida, em caso de representante.
- 4.5 Os documentos relacionados no item anterior devem ser apresentados **em original ou por fotocópias autenticadas em cartório, ou até mesmo por servidor da administração pública.**

V – DA VISITAÇÃO

5.1 Os semoventes estarão expostos à visitação e avaliação visual, separados em lotes, somente pela manhã no dia do leilão entre as 08:00hs às 10:00hs, que ocorrerá na propriedade denominada Campo de Cooperação (18km) da sede do município. Vedado quaisquer outros procedimentos de manuseio e/ou experimentação.

Ficarão responsáveis para acompanhar a visitação a **COMISSÃO DE LEILÃO**.

A visitação não possui caráter obrigatório, todavia aquele que não a fizer manifesta a concordância com a situação do animal, não possibilitando qualquer questionamento posterior.

Ninguém poderá posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de saúde dos animais, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

VI- DOS LANCES

6.1 Os Lances deverão ser dirigidos verbalmente ou por gesto, diretamente ao **Leiloeiro** ou sua equipe de apoio (**Comissão de Leilão**), pelos interessados na aquisição, do lote de animais que esteja sendo leiloado;

6.2 O lance inicial terá como base inicial o valor atribuído a cada lote, sendo vedada a oferta global de todos aos lotes em um único lance; os lotes englobam a totalidade dos semoventes descritos nos mesmos, não podendo ser ofertado valor para aquisição parcial de Lote, conforme **Termo de Referência (Anexo I)**, sendo o arrematante aquele que oferecer maior valor do Lote (R\$);

6.3 A proposta apresentada pelo interessado só terá validade para o lote que estiver sendo leiloado, devendo, portanto, ser apresentada proposta para cada lote;

6.4 Uma vez batido o martelo, não serão aceitas desistências e/ou reclamações posteriores;

6.5 Vetado – É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou negociar sob qualquer forma os animais antes da retirada dos mesmos no prazo estabelecido.

OBS: Não será aceita, em hipótese alguma, lance inferior ao preço de avaliação

VII - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O arrematante deverá depositar na **conta corrente 04.074134.0-0, agência 0280 Banco Banrisul** – Sant' Ana do Livramento – RS – Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS o valor pela aquisição dos semoventes até o prazo máximo de 24hs (**vinte e quatro horas**) para posterior retirada dos animais do local com o comprovante de depósito ou transferência.

7.2 Não haverá, em hipótese alguma, a devolução de qualquer valor pago.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

VIII- DA RETIRADA DOS BENS

8.1 A retirada dos semoventes pelo licitante vencedor deverá ser efetuada no prazo de **10 (dez)** dias para equinos e asininos. Sendo, a emissão da **GTA** e o transporte para remoção, de responsabilidade do arrematante. A retirada dos semoventes por terceiros somente por procuração ou autorização específica para este fim, **com firma reconhecida em cartório**.

8.2 No caso de não retirada dos animais no prazo previsto supracitado, ocorrerá à perda de todos os direitos em relação à licitação, bem como o valor pago ao arremate, sendo, por conseguinte a venda tornada sem efeito e os bens revertidos ao patrimônio da administração municipal sem que caiba qualquer indenização.

IX- QUESTÃO SANITÁRIA

9.1 Referênte a semoventes equinos arrematados por pessoa física, onde o arrematante terá **08 (oito)** dias úteis para apresentar documentação Sanitária para retirada dos animais.

9.2 **Semoventes equinos e asininos arrematados por pessoas jurídica são isentos de exames, quando a destinação for abate.**

X - DAS SANÇÕES

10.1 A falta de pagamento do valor de arrematação no prazo estipulado neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993:

10.1.1 **Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal**, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.1.2 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na área da Administração Municipal**, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

10.1.3 **Perda do valor do pagamento dos 5% (cinco por cento) efetuados por ocasião da sessão pública.**

14.1.4 **Advertência.**

10.1.5 **Multa.**

10.2 As sanções previstas nos subitens 10.1.1 a 10.1.5 são aplicáveis também a pessoas físicas e jurídicas que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao LEILÃO.

XI – DA ATA

11.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada com a identificação dos participantes, dos lotes e seus arrematantes, bem como demais ocorrências, a qual deverá ser assinada pelo leiloeiro, equipe de apoio (**Comissão de Leilão**), devidamente acompanhada da lista de presença firmada por todos os presentes, especialmente, pelos licitantes arrematantes.

XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Dos atos praticados pelo **Leiloeiro e sua equipe**, no curso do Processo Licitatório, caberão os recursos previstos nos artigos 109 e seguintes da Lei n° 8.666/93, nos casos e prazos ali previstos, tendo o interessado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata para interpor recurso.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todos os participantes do leilão obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, acatar todas as condições deste Edital, o qual é considerado conhecido por todos os interessados, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes, a alegação do seu desconhecimento, conforme disposto no Código Civil Brasileiro;

13.2 As vendas realizadas no leilão são irretroatáveis, não podendo o comprador recusar o animal arrematado ou solicitar redução de preço ou outras vantagens, de conformidade com o disposto no Código Civil Brasileiro vigente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

13.3 A inadimplência do pagamento ou qualquer descumprimento das disposições apresentadas neste Edital e no contrato em anexo, implicará ao arrematante todas as cominações penais e civis contidas respectivamente nos Códigos Penal e Civil Brasileiro;

13.4 A partir da efetivação do pagamento, os animais passarão de imediato à responsabilidade do comprador, competindo a este as providências e despesas quanto à retirada, transporte e outras despesas eventuais.

13.5 O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, sito na Secretaria Municipal da Fazenda na Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433, Centro, CEP 97.573-577; E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br, e no site: www.sdolivramento.com.br

13.6 Os casos omissos serão julgados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela **Comissão do Leilão**, instituída através da Portaria nº 403 de 17 de abril de 2023, submetendo-os se necessário, à autoridade superior.

XIV - DA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

14.1 Os esclarecimentos deverão ser solicitados ao Departamento de Licitações e Contratos, através de comunicação escrita, dirigida ao seguinte endereço: Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433, CEP 97.573-577 e/ou e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br, até o **terceiro** dia antes do dia designado para o referido Leilão.

14.2 O Departamento de Licitações e Contratos responderá por escrito aos pedidos recebidos, num prazo máximo de 2 (**dois**) dias antes do recebimento dos envelopes, enviando cópia por escrito a todos que retiraram o Edital, mas sem citar a fonte de consulta.

14.3 Compõem o presente edital:

Anexo I - Relação dos Lotes de Semoventes.

Anexo II - Portaria 403/2023 – Comissão de Leilão

Anexo III – Portaria 169/2023 – Leiloeiro

Anexo IV – Lei Municipal Nº 8.017 de 08 de fevereiro de 2023

Anexo V - Modelo de Carta de Credenciamento

Sant' Ana do Livramento - RS, 02 de junho de 2023.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

Anexo I



Leilão Campo Municipal de Cooperação

Alienação de 15 (quinze) Equinos Sem Raça Definida e 8 (oito) Asininos pertencentes à Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, Campo de Cooperação, Rio Grande do Sul, que serão vendidos em lotes fechados conforme detalhamento dos lotes abaixo:

1. Lote de Equinos:

| LOTE Nº. 01/23 | |
|----------------------------------|--|
| Descrição | Lote composto por 03 (três) equinos machos mais de 6 meses, sem raça definida, identificadas numeração 01. |
| Peso Estimado do Lote | 300 Kg (fêmeas e machos) = 900 kg |
| Valor de Referência do Kg em R\$ | R\$ 1,00 kg |
| Valor Inicial do Lote | R\$ 900,00 (novecentos reais) |

| LOTE Nº. 02/23 | |
|----------------------------------|--|
| Descrição | Lote composto por 03 (três) equinos machos mais de 6 meses, sem raça definida, identificadas numeração 02. |
| Peso Estimado do Lote | 300 Kg (fêmeas e machos) = 900 kg |
| Valor de Referência do Kg em R\$ | R\$ 1,00 kg |
| Valor Inicial do Lote | R\$ 900,00 (novecentos reais) |

A *Hugolino* *D*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

| LOTE Nº. 03/23 | |
|----------------------------------|--|
| Descrição | Lote composto por 03 (três) equinos fêmeas mais de 6 meses, sem raça definida, identificadas numeração 03. |
| Peso Estimado do Lote | 250 Kg (fêmeas) = 750 kg |
| Valor de Referência do Kg em R\$ | R\$ 1,00 kg |
| Valor Inicial do Lote | R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) |

| LOTE Nº. 04/23 | |
|----------------------------------|--|
| Descrição | Lote composto por 03 (três) equinos machos mais de 6 meses, sem raça definida, identificadas numeração 04. |
| Peso Estimado do Lote | 300 Kg (fêmeas e machos) = 900 kg |
| Valor de Referência do Kg em R\$ | R\$ 1,00 kg |
| Valor Inicial do Lote | R\$ 900,00 (novecentos reais) |

| LOTE Nº. 05/23 | |
|----------------------------------|--|
| Descrição | Lote composto por 03 (três) equinos machos mais de 6 meses, sem raça definida, identificadas numeração 05. |
| Peso Estimado do Lote | 300 Kg (fêmeas e machos) = 900 kg |
| Valor de Referência do Kg em R\$ | R\$ 1,00 kg |
| Valor Inicial do Lote | R\$ 900,00 (novecentos reais) |

Fonte: frigorífico floresta, abate de equinos – passo do pedroso – São Gabriel-RS – Brasil, 07 de março 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

2.Lote de Asinino:

| LOTE Nº. 06/23 | |
|---------------------------------------|--|
| Descrição | Lote composto por 2 (dois) asininos machos mais de 6 meses, sem raça definida. |
| Valor de Referência por cabeça em R\$ | R\$ 20,00 |
| Valor Inicial do Lote | R\$ 40,00 (quarenta reais) |

| LOTE Nº. 07/23 | |
|---------------------------------------|--|
| Descrição | Lote composto por 2 (dois) asininos machos mais de 6 meses, sem raça definida. |
| Valor de Referência por cabeça em R\$ | R\$ 20,00 |
| Valor Inicial do Lote | R\$ 40,00 (quarenta reais) |

| LOTE Nº. 08/23 | |
|---------------------------------------|--|
| Descrição | Lote composto por 2 (dois) asininos machos mais de 6 meses, sem raça definida. |
| Valor de Referência por cabeça em R\$ | R\$ 20,00 |
| Valor Inicial do Lote | R\$ 40,00 (quarenta reais) |

| LOTE Nº. 09/23 | |
|---------------------------------------|--|
| Descrição | Lote composto por 2 (dois) asininos machos mais de 6 meses, sem raça definida. |
| Valor de Referência por cabeça em R\$ | R\$ 20,00 |
| Valor Inicial do Lote | R\$ 40,00 (quarenta reais) |

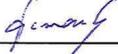
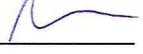
Fonte: frigorífico floresta, abate de equinos – passo do pedroso – São Gabriel-RS – Brasil , 07 de março 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

| VALOR ARRECADADO ESTIMADO | |
|---|--------------|
| EQUINOS 15 cabeças | R\$ 4.350,00 |
| ASININOS 8 cabeças | R\$ 160,00 |
| Valor total a arrecadar Inicial dos Lotes | R\$ 4.510,00 |

Comissão de Leilão:

| | | | |
|---|---|--|---|
|  |  |  |  |
| Laíse Asconavieta Har zootecnista - CRMV 0929 | Juliano Coutinho do Monte Med,Vet -CRMV 7815 | Leonardo Nei V. Oliveira Med. Vet. CRMV- 11107 | Paulo Roberto Rech Med. Vet. CRMV- 2904 |

Sant'Ana do Livramento - RS , 10 de Abril de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

Anexo II



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Pessoal

PORTARIA
Nº 403

Em 17 de Abril de 2023.

A Prefeita de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.716, de 09/7/2014, e de acordo com o memorando nº 102, de 10/04/2023, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento,

RESOLVE substituir um servidor integrante da **COMISSÃO DE LEILÃO** de sementes, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que fica assim constituída a contar de 10/04/2023:

Leonardo Nei Viera Olivera – Mat. 226721 - Veterinário.

Laise Asconavieta Har – Mat. 501541 – Zootecnista

Juliano Coutinho do Monte – Mat. 226641, Veterinário

Paulo Roberto Rech – mat. 224061 - Técnico Sanitário

Santana do Livramento, 17 de Abril de 2023.



CVF

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

Anexo III



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Pessoal

PORTARIA
Nº 169

Em 02 de Março de 2023.

A Prefeita de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. nº 53, da Lei Federal nº 8.666/6/1993, e de acordo com o memorando nº 052, de 27/02/2023, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento,

RESOLVE designar o servidor integrante da **COMISSÃO DE LEILÃO** de semoventes, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento,

Leonardo Nei Viera Olivera – Mat. 226721 – Veterinário, para atuar como **LEILOEIRO OFICIAL** na alienação de semoventes, a contar de 27/02/2023.

Santana do Livramento, 02 de Março de 2023.



ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

CVF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

Anexo IV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.
“Autoriza a venda de semoventes e dá outras providências”.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL
DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a vender, em leilão público, 15 (quinze) semoventes equinos e 08 (oito) asininos, separados por sexo, categoria, peso, aptidão e raça, considerados inservíveis, previamente avaliados por comissão da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º. O leilão será cometido por leiloeiro oficial conforme legislação 8.666/93, que trata de leilão de bens móveis de propriedade da administração pública.

Art. 3º. O valor arrematado com o leilão, deverá ser aplicado em rubrica própria de investimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 7.863 de 30 de maio de 2022, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 08 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se



EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

Anexo V

**“MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO”
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Ref.: LEILÃO Nº 0001/2023

AO
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

_____(Nome)_____, localizada a Rua/Av _____, Bairro _____, no Município de _____ - _____ inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, pela presente CREDENCIA o/a Sr(ª). _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, para representá-la no LEILÃO supra mencionado, promovida pelo MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, outorgando-lhe poderes para formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar Atas e outros documentos, acompanhar todo o processo até o seu final, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Local e Data

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa
que assina, com firma reconhecida)